



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 431 de 17 de Junho de 1977, dispõe Sobre Abertura de Um crédito Adicional Especial***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face as despesas com gratificação do pessoal destinado aos serviços da Junta de Alistamento Militar, e que receberá a seguinte classificação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N.7).

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao livro N.7).

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Junho de 1977.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal